



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.115

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber, que de acôrdo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205 de 28 de Dezembro de 1965, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto no Departamento de Fazenda , no valor de NCR\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Cruzeiros Novos), crédito suplementar destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

ENCARGOS MUNICIPAIS

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

Serviço Social Rural e outros NCR\$ 11.400,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta de operações de crédito, ficando o Executivo Municipal autorizado a realizá-las até o limite no artigo anterior, se necessário fôr.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 6 de Abril de 1967

José Christovão Arouca
Prefeito Municipal